

**OFÍCIO SEMAD-SEC Nº 379/2023**

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

Ao Senhor  
Leandro Luiz Mendes  
Procurador Geral do Município  
Avenida Paraná, 2601, 5º Andar, São José  
CEP: 35.501-170 – Divinópolis/MG

**Assunto: Minuta Projeto de Lei EM Nº 084/2023**

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia encaminha minuta do Projeto de Lei EM Nº 084/2023, de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a ser aberto por excesso de arrecadação, para apreciação e posterior envio à Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida quanto ao exposto.

Atenciosamente,

THIAGO NUNES LEMOS  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LUCAS CARRILHO DO COUTO  
Diretor de Orçamento

## PROJETO DE LEI Nº 84, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal de Divinópolis**, em seu nome,

### **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....R\$590.957,50
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições.....	R\$2.392.363,05
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão .....	R\$337.648,65
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições.....	R\$5.311,30
<b>Total .....</b>	<b>R\$3.326.280,50</b>

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

*Gleidson Gontijo de Azevedo*  
***Prefeito Municipal***

*Janete Aparecida Silva Oliveira*  
***Secretaria Municipal de Governo***

*Leandro Luiz Mendes*  
***Procurador-geral do Município***

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para ajustar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM: os recursos serão para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, por meio de transferência da União, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, e para os profissionais da Fundação Geraldo Corrêa, Cisvi, Centro Oncológico Acccom e da Upa Padre Roberto.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo  
Prefeito Municipal

**METODOLOGIA DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PLEM 084/2023**

Fonte de Recurso 1605

2023 (Fonte 1605)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receita Orçada (A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Arrecadada (B)*	-	-	-	-	-	-	-	5.539.175,00	-	3.326.280,50	-	-	8.865.455,50
Resultado (B - A)	-	-	-	-	-	-	-	5.539.175,00	-	3.326.280,50	-	-	8.865.455,50

\*Arrecadação até 02 de outubro de 2023.

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita Orçada 2023 (C)	-
Receita Arrecadada (Jan-Out) no exercício de 2023 (D)	8.865.455,50
Excesso de arrecadação (E) = (D - C)	8.865.455,50
Excesso de Arrecadação já utilizado nas respectivas Fontes (F)**	5.539.175,00
Excesso de arrecadação (E - F)	3.326.280,50

\*\*Valor já aberto por meio do Decreto Nº 15.832/2023, autorizado pela Lei Nº 9.249/2023.



## Extrato de Conta Corrente

02/10/2023 08:47:58

## Cliente - Conta atual

Agência 372-7  
Conta corrente 129996-4 MG 312230 FMS ENFERMAGEM  
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2023		Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2023	02/10/2023	Ordem Bancária	5.095.930.000.752	3.326.280,50 C	
02/10/2023		DEBITO BLOQ. JUDICIAL	1	16.509,00 D	
02/10/2023		S A L D O			3.309.771,50 C
Invest. Resgate Autom.					172.407,11 C
Saldo					3.482.178,61 C
Juros *					0,00
Data de Débito de Juros					31/10/2023
IOF *					0,00
Data de Débito de IOF					02/10/2023

## Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	172.407,11
---------------------	------------

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8863627 CARLOS BRUNO GUIMARAES CARVALHO DE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MWJ****8WN****315****0L7**